



# **CÂMARA DE VEREADORES**

**CONSELHEIRO PENA - MG**

*Poder Legislativo*

**PROCESSO N.º 09/2023**

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

Vereadores membros: Sebastião Leandro, Ronei do Sindicato e Rafael Moura

REF.: Projeto de Lei n.º 0006/2013 de autoria do Executivo que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Relator: Vereador Sebastião Leandro

Parecer

Vem a esta Comissão o Presente Projeto de Lei que reestrutura a Política da criança e do adolescente, no contexto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Direitos da Criança e do adolescente e Conselho Tutelar.

O Texto tem por finalidade compatibilizar o referido dispositivo com o estabelecido o artigo 132, da Lei Federal nº 8069/90 (ECA), com a redação dada pela Lei nº 12.696/12.

Ademais, o desencargo de tal obrigação pelo Município, servindo-se da competência conferida pelo inciso I, do art. 30, da CF/88, constitui desenvolvimento jurídico-normativo no âmbito local de princípio constitucional de largo expecto, previsto pelo caput do art. 227, da CF/88, segundo o qual:

" É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Somos pela tramitação normal da matéria em Plenário.

É o parecer .



# **CÂMARA DE VEREADORES**

**CONSELHEIRO PENA - MG**

*Poder Legislativo*

Sala de reuniões das Comissões da  
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena(MG),  
Em 20 de março de 2023.

Vereador Sebastião Leandro  
Relator

Voto: Nos, vereadores membros destas comissões votamos com o relator aprovando o presente parecer.

Vereador Ronei do Sindicato

Vereador Rafael Moura